



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

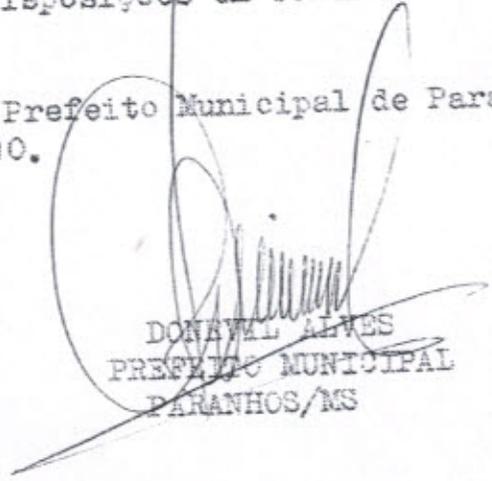
LEI MUNICIPAL Nº 038/90 - GP

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal Paranhos/MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA seguinte Lei:

- Artigo 1º) Fica criado o Núcleo de Desenvolvimento da Agricultura vinculado à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Artigo 2º) Fica acrescentado mais um chefe de Núcleo, passando 15 para 16.
- Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS, em 12  
Março de 1990.

  
DONEVIL ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PARANHOS/MS